

PRR | INTERNACIONALIZAÇÃO VIA E-COMMERCE

Áreas de intervenção

Visa o investimento no desenvolvimento de serviços de suporte aos processos de internacionalização das PME, nomeadamente em sensibilização, capacitação e consultoria, com duas vertentes:

(1) a internacionalização das PME através de um programa que visa aprofundar a promoção do comércio eletrónico para novas exportadoras e

(2) o lançamento de um novo programa de apoio individualizado para a promoção digital orientado à diversificação de mercados para empresas que já tenham experiência internacional consolidada através de canais digitais.

Área geográfica

Portugal Continental, incluindo regiões autónomas Madeira e Açores.

Taxa de financiamento

O apoio é de 50% a Fundo Perdido

Montantes mínimos e máximos de investimento

Em projetos entre 10.000€ e 25.000,00€

Entidades elegíveis

Pequenas e médias empresas (PME)

Período de Candidatura

14-10-2024 até 04-11-11-2024 (18 horas)

Despesas elegíveis

a) as aquisições de equipamentos e software

diretamente relacionados com a implementação do projeto.

b) as despesas relacionadas com a aquisição de serviços a terceiros relativas a:

b1) Desenho e implementação de estratégias aplicadas a canais digitais para gestão de mercados, canais, produtos ou segmentos de cliente;

b2) User-Centered Design (UX): desenho, implementação e otimização de estratégias digitais centradas na experiência do cliente que maximizem a respetiva atração, interação e conversão;

b3) Desenho, implementação, otimização de plataformas de Web Content Management (WCM), Campaign Management, Customer Relationship Management e E-commerce;

b4) Criação de lojas próprias online, inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrónicos, incluindo despesas de subscrição e fees de adesão durante o período de execução do projeto;

b5) Search Engine Optimization (SEO) e Search Engine Advertising (SEA): melhoria da presença e ranking dos sítios de comércio eletrónico nos resultados da pesquisa, em motores de busca, por palavras-chave relevantes para a notoriedade e tráfego de cada sítio;

b6) Social Media Marketing: Desenho, implementação e otimização da presença e interação com clientes via redes sociais;

b7) Content Marketing: criação e distribuição de

conteúdos digitais (texto curto, texto longo, imagens, animações ou vídeos) dirigidos a captar a atenção e atrair os clientes-alvo para as ofertas comercializadas pela empresa;

b8) Display Advertising: colocação de anúncios à oferta da empresa em sítios de terceiros, incluindo páginas de resultados de motor de busca;

b9) Mobile Marketing: tradução das estratégias inscritas nos pontos anteriores para visualização e interação de clientes em dispositivos móveis, nomeadamente smartphones e tablets;

b10) Business Intelligence e Web Analytics: recolha, tratamento, análise e visualização de grandes volumes de dados gerados a partir da navegação e interação de clientes em ambiente digital por forma a identificar padrões, correlações e conhecimento relevante que robusteçam os processos de gestão e tomada de decisão.

c) custos com pessoal técnico diretamente afeto à implementação do projeto, devendo ser evidenciadas as competências/valências em e-commerce e marketing digital e corresponder a um nível mínimo de qualificação VI (QNQ). Estabelece-se como despesa elegível o custo do salário base mensal acrescido dos encargos sociais a suportar pela entidade promotora incluindo os subsídios de férias e de Natal, durante o período de execução do projeto, relativos a novas contratações de quadros técnicos e/ou à imputação de quadros técnicos da entidade beneficiária.

Podem ainda ser consideradas elegíveis outras despesas de investimento em atividades complementares às acima enunciadas, a aprovar casuisticamente em função da demonstração da

sua relevância para o desenvolvimento dos projetos e com enquadramento nas categorias de auxílios de estado do RGIC ou, sendo o caso, nos auxílios de minimis.

Procedimentos prévios

Previamente à submissão da candidatura, a empresa deve ter realizado o Diagnóstico E-commerce no website da AICEP em Portugal Exporta.

Para efeitos de candidatura admitem-se os Diagnóstico E-commerce com data de 24 de Agosto de 2022 ou posterior.

As empresas que tenham realizado diagnóstico em data anterior deverão proceder à sua atualização. As empresas podem igualmente para efeitos de candidatura solicitar a atualização do seu diagnóstico decorrido um ano após a data de realização do primeiro diagnóstico.

As empresas que, no primeiro diagnóstico realizado há mais de 6 meses, tenham obtido pontuação inferior a 20 pontos, poderão igualmente solicitar, por uma única vez, a respetiva atualização.

Ao efetuarem a atualização as empresas prescindem do diagnóstico anterior e terão de apresentar o diagnóstico atualizado em sede de candidatura.

O resultado da avaliação e outputs de recomendações do diagnóstico têm como objetivo fornecer orientações para a elaboração de um Plano detalhado de E-commerce Internacional que deverá suportar o plano de investimentos da candidatura ao presente Aviso.

Conforme estabelecido no Aviso, o Plano E-commerce Internacional, elaborado tendo por base o resultado do diagnóstico que acompanha a

candidatura, deve obedecer à estrutura e aos termos de referência definidos no Anexo I, podendo as PME candidatas, optar pela apresentação autónoma do seu Plano ou solicitar os serviços disponibilizados pela AICEP, EPE em Portugal Exporta.

No contexto das etapas prévias à formalização das candidaturas, a AICEP, EPE, facultará ainda à PME candidata, sempre que necessário, o acesso a módulos de capacitação e formação em E-commerce que se revelem adequados à definição do plano de ação.

ESPECIALISTAS EM FUNDOS EUROPEUS. FAÇA A SUA CONSULTA GRATUITA!

Prestamos todo o apoio na elaboração, submissão, acompanhamento e execução do seu projeto.

Portugal: alipio.oliveira@fortis.pt | Angola: alipio.oliveira@fortis.co.ao – Partner
WhatsApp: Portugal: +351 917 258 968 | Angola: +244 934 688 807

maria.machado@fortis.pt – Projetos de Investimento
Tlm.: +351 911 708 082

flora.rodrigues@fortis.pt – Projetos de Investimento
Tlm.: +351 910 043 365